

EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e cadastro reserva de profissionais habilitados para a Função de: Professores de Educação Infantil; Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professores de Anos Finais de História; Professores de Anos Finais de Geografia; Professores de Anos Finais de Ciências; Professores de Anos Finais de Matemática; Professores de Anos Finais de Português; Professores de Anos Iniciais e Finais de Educação Física; Professores de Anos Finais de Arte; Professores de Anos Finais de Inglês; Professores de Anos Finais de Espanhol; Atendente Educacional para Escola.”

O Município de Trindade do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.211/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor TARCISO ROSSATTO, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e cadastro reserva para: Professores de Educação Infantil; Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professores de Anos Finais de História; Professores de Anos Finais de Geografia; Professores de Anos Finais de Ciências; Professores de Anos Finais de Matemática; Professores de Anos Finais de Português; Professores de Anos iniciais e finais de Educação Física; Professores de Anos Finais de Arte; Professores de Anos Finais de Inglês; Professores de Anos Finais de Espanhol; Atendente Educacional para Escola para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a Lei Municipal nº 3.288/2023 e Lei orgânica do Município nº 600.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa **I.M.F KOLINSKI Assessoria**

e **Consultoria Ltda**, contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 293/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de Professores de Educação Infantil; Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professores de Anos Finais de História; Professores de Anos Finais de Geografia; Professores de Anos Finais de Ciências; Professores de Anos Finais de Matemática; Professores de Anos Finais de Português; Professores de Anos iniciais e finais de Educação Física; Professores de Anos Finais de Arte; Professores de Anos Finais de Inglês; Professores de Anos Finais de Espanhol; Atendente Educacional para Escola, cujos detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de **acima** atenderão as necessidades e demandas junto às instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Trindade do Sul/RS, conforme a necessidade da administração pública.

1.3. Para as Funções de **Professores de Educação Infantil; Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professores de Anos Finais de História; Professores de Anos Finais de Geografia; Professores de Anos Finais de Ciências; Professores de Anos Finais de Matemática; Professores de Anos Finais de Português; Professores de Anos iniciais e finais de Educação Física; Professores de Anos Finais de Arte; Professores de Anos Finais de Inglês; Professores de Anos Finais de Espanhol** a seleção realizar-se-á mediante **Prova Teórica Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais /Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional e **Prova de Títulos**.

1.4. Para a Função de **Atendente Educacional** haverá **Prova Teórica Objetiva** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e da Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, bem como legislações pertinentes à área educacional e **Prova de Títulos**.

Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.6. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao

menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.trindadedosul.com.br/site/>.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

CARGOS DO QUADRO GERAL E PROFESSORES:

Função	Vagas	Carga Horária	Formação Mínima	Vencimento
Professor de Educação Infantil	10	20h/Semanal	Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10	20h/Semanal	Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais- História	03	20h/Semanal	Curso Superior em História (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Arte	03	20h/Semanal	Curso Superior em Artes (Licenciatura)	R\$ 2.018,96

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	03	20h/Semanal	Curso Superior em Geografia (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências	03	20h/Semanal	Curso Superior em Ciências (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	03	20h/Semanal	Curso Superior em Matemática (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português	03	20h/Semanal	Curso Superior em Letras (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês	03	20h/Semanal	Curso Superior em Inglês (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Espanhol	03	20h/Semanal	Curso Superior em Espanhol (Licenciatura)	R\$ 2.018,96

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Educação Física	03	20h/Semanal	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura)	R\$ 2.018,96
Atendente Educacional	40	20h/Semanal	No mínimo, cursando o 4º período de pedagogia	R\$ 1.122,70

2.2. A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 16 a 20 de janeiro de 2023.**

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº293 /2021 junto a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Alecrim, nº 120, centro, durante o horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer no auditório da Secretaria de Municipal de Educação, sendo que a **inscrição é gratuita.**

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, (consta no Anexo V) devidamente preenchida e assinada;
- b)** Cópia do documento de identidade oficial com foto,(apresentar o original, juntamente com a cópia) quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d)** Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino ou comprovante de matrícula conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
- e)** Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f)** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para todos os cargos.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **27 de janeiro de 2023, às 8 horas 30 min para o cargo de Professor de Educação Infantil e Atendente Educacional. Para os demais cargos às 13 horas**, tendo por local a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jesus Maria José, situada na Rua Louro nº10, Trindade do Sul – RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.**

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos só será utilizada para os cargos de PROFESSOR e ATENDENTE EDUCACIONAL, como complementação da pontuação e classificação obtida pelo candidato na prova objetiva.

7.1.1. A pontuação nesta prova, se dará exclusivamente por apresentação de títulos, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

7.2. Os candidatos aos cargos de PROFESSOR e ATENDENTE EDUCACIONAL deverão entregar em um envelope de cópias de títulos autenticados (os documentos podem ser autenticados pela Comissão no ato da inscrição, desde que, apresentem junto com a cópia, o documento original para validação. A avaliação será realizada posteriormente).

7.2.1. O candidato deverá preencher o formulário em anexo a esse edital, com a relação de todos os títulos entregues. A pessoa responsável pela inscrição e o recebimento dos títulos, fará a conferência, sem atribuir pontuação aos mesmos. Essa função será da empresa com a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo.

7.3. O resultado desta avaliação será divulgado no dia **30 de janeiro de 2023**, no site da Prefeitura Municipal.

7.4 ANÁLISE DE TÍTULOS

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de doutorado na área da Educação.	01	5	5
B	Curso de mestrado na área da Educação	01	4	4

C	Curso de especialização na área da Educação	01	3	3
D	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 120 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	2	2
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	1,5	1,5
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 60 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	1	1
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação com no mínimo de 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	0,5	0,5
H	Tempo de experiência profissional em instituição pública e privada municipal, estadual ou federal no	03	1 ponto por ano de experiência	3

	exercício do cargo de professor regente de classe.			
				20 PONTOS

OBS: CERTIFICADOS DA ALÍNEA D, E, F, G DOS ÚLTIMOS 3 ANOS.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. Haverá Prova Escrita e Prova de Títulos para todos os cargos.

8.2. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.1 Para as Funções de **Professor – Educação Infantil - Anos Iniciais, Professor -Anos Finais - Português – Matemática - Artes, Ciências, História, Geografia, , Inglês, Espanhol, Professor Anos Iniciais e Finais de Educação Física e Atendente Educacional** a seleção realizar-se-á mediante, **Prova Objetiva de Português, Matemática; Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função/área de atuação, bem como as legislações pertinentes à área educacional e Prova de Títulos.**

8.3. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, conforme os conteúdos previstos no **Anexo II**, deste Edital.

8.4. O peso total da **Prova Objetiva para os todos os cargos de PROFESSOR e ATENDENTE EDUCACIONAL** será de **80 pontos**, distribuídos conforme o quadro abaixo.

8.5. O peso total da **Prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR E ATENDENTE EDUCACIONAL** será de **20 pontos**.

8.6. Segue abaixo quadro com a distribuição relativas as provas objetivas, por cargo, com o número de questões, pesos e o total de pontos.

8.6.1. CARGOS: PROFESSOR (Ed. Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais) e ATENDENTE EDUCACIONAL.

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,5	7,5
Conhec. Específicos e Legislação Educacional	10	3,5	35
TOTAL	30	-	80

8.6.2. Serão considerados APROVADOS os candidatos, que obtiverem, nota igual ou superior a 40 pontos na Prova Objetiva.

8.6.3. A pontuação atribuída à Prova de Títulos será somada a pontuação da Prova Objetiva para fins de classificação dos candidatos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva e ou da prova de Títulos **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação dos mesmos, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vistas da Comissão.

10.2. O candidato que solicitar, para interpor recursos, terá possibilitado vistas das Provas Objetiva e/ou a de Títulos, na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação dos Editais com o **Resultado Parcial das Provas**, será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul e pelo *site* <https://www.trindadedosul.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas **Notas Finais** (que é a soma da pontuação da **Prova Objetiva** mais a pontuação na **Prova de Títulos**), serão adotados os critérios de desempate abaixo, para fins de classificação, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na Prova de Português;
- Maior pontuação na Prova de Matemática;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023, após a análise dos recursos, aplicação dos critérios de desempates no mural da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados para o cadastro reserva, obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação da Classificação Final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização legislativa dos cargos e das vagas, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Para os cargos do quadro geral e professores:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL ou SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, e-mail e publicação no mural e site da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e no *site* <https://www.trindadedosul.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I**- Cronograma

b) **Anexo II** – Conteúdos e síntese das atribuições de cada cargo

c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso

e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

f) **Anexo VI** - Formulário para prova de títulos



**Governo eficiente,
cidade feliz.**



Trindade do Sul /RS, 16 de janeiro de 2023.

**Tarciso Rossatto
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se na data supra

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	16/01/2023
Inscrições	16/01/2023 à 20/01/2023
Publicação do Edital da relação de inscritos	23/01/2023
Recurso contra indeferimento das inscrições	24/01/2023
Publicação do Edital de Homologação Final das Inscrições	25/01/2023
Aplicação da Prova Objetiva	27/01/2023
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva - 18 horas no site da Prefeitura.	27/01/2023
Período de Recursos do Gabarito da Prova Objetiva	30/01/2023
Publicação do Edital com o Resultado da Prova de Títulos	30/01/2023
Período de Recursos - Resultado da Prova de Títulos	31/01/2023
Publicação de Edital com o Resultado da Prova Objetiva	31/01/2023
Período de Recursos - Resultado da Prova Objetiva	01/02/2023
Publicação de Edital com o Resultado Final (Soma da pontuação das duas provas).	02/02/2023
Período de Recursos - Resultado Final (Soma da pontuação das duas provas)	03/02/2023
Publicação de Edital com Classificação Final do Processo Seletivo após a aplicação dos critérios de desempates.	08/02/2023

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE HISTÓRIA;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE GEOGRAFIA;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE CIÊNCIAS;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE MATEMÁTICA;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE PORTUGUÊS;
- PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE ARTES;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE INGLÊS;
- PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE ESPANHOL;

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2017.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo, 2020.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2019.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do Município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Lei Municipal Nº 1.105, DE 09/04/2009 (Plano de Carreira do Magistério

Público Municipal de Trindade do Sul) e Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017- BNCC;

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>).

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm;

Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Constituição Federal;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm..
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8019&cdDiploma=20091105&NroLei=1.105&Word=0&Word2=>
[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Plano%20Carreira%20Trindade%20do%20Sul%20\(2\).htm](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Plano%20Carreira%20Trindade%20do%20Sul%20(2).htm),

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos para a educação infantil e anos iniciais. 9. Metodologia de Projetos nos Anos Iniciais e na Educação Infantil.

10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11. O brincar e o brinquedo. 12. Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13. Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; as funções sociais da escola de hoje; 15. Planejamento: concepções e metodologias; 16. Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. BNCC para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. (Habilidades e Competências); Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Noções do desenvolvimento infantil nas idades de Creche, Pré escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998. CUNHA, M. I. da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papyrus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: **Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil**. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005. PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. <https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE HISTÓRIA;

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em história. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE GEOGRAFIA;

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) (Habilidades e Competências); 11.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em geografia. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE CIÊNCIAS;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento:

concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da ciências) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE MATEMÁTICA;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da matemática) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em matemática. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. _____. Lei no 13306/2016. _____. Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. <https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/32/novos-temas-e-reorganizacao-das-areas-sao-as-principais-novidades-em-matematica> .

Matemática no Ensino Fundamental - John A. Van de Walle. 2012. Ed. Grupo A.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE PORTUGUÊS;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do esporte). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de português) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em português. (6º ao 9º ano).

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

1. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais (Educação Física) (Habilidades e Competências); 2.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em Educação Física. (1º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE ARTES;

1. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Artes) (Habilidades e Competências); 2.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em Artes. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE INGLÊS;

1. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Inglês) (Habilidades e Competências); 2.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em Inglês. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS DE ESPANHOL;

1. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Espanhol) (Habilidades e Competências); 2.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto.

Conhecimentos básicos da sua formação em espanhol. (6º ao 9º ano). Além de conteúdos básicos da sua formação Acadêmica.

2. CARGO DE ATENDENTE EDUCACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2017. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2019. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

Sugestões Bibliográficas:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 5ª ed. Editora Moderna, 2018.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6ª ed. Editora Moderna, 2013.

Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Trindade do Sul, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do esporte), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aspectos do cuidar e o educar, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, A importância do brincar, fases do desenvolvimento infantil, alimentação saudável;

Sugestões Bibliográficas:

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.

Lei no 9394/1996 Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm- ATUALIZADA 2019.

Constituição Federal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR ANOS FINAIS DE HISTÓRIA; PROFESSOR ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA; PROFESSOR ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS; PROFESSOR ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA; PROFESSOR ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS; PROFESSOR ANOS INICIAIS E FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR ANOS FINAIS DE ARTES; PROFESSOR ANOS FINAIS DE INGLÊS; PROFESSOR ANOS FINAIS DE ESPANHOL.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Carga horária semanal de 20 horas.

II - Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo, por área de atuação.

II - Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

III - Idade: Mínima: 18 anos

CATEGORIA FUNCIONAL:

ATENDENTE EDUCACIONAL:

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no monitoramento das atividades em sala de aula e aos componentes das turmas; acompanhar e auxiliar as pessoas com dificuldades de locomoção, no embarque, desembarque e deslocamento entre o transporte e sala de aula no local em que são ministradas as aulas; auxiliar na locomoção das pessoas com dificuldades dentro da sala de aula; atuar na organização da sala de aula; fazer e distribuir a merenda aos alunos; auxiliar no desenvolvimento das aulas; prestar orientação aos alunos; auxiliar e participar no planejamento das aulas, desenvolver outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 20 (trinta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I. Idade: Mínima de 18 anos;

II. Escolaridade: Ensino Médio Completo;

ANEXO IV

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2023
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL 05/2023**

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato:

Filiação:

Mãe: _____

Pai: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Município _____ Estado _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Trindade do Sul (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



Governo eficiente,
cidade feliz.



ETIQUETA PARA PROVA DE TÍTULOS (COLAR NO ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: _____

Comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 02/2023

Inscrição nº _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA